

Assunto **Re: Fwd: esclarecimento**
De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Para <licitacao@gppneus.com.br>
Data 31/07/2020 10:57

Bom dia.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, nosso edital tem seguido as normas dentro da legalidade. Sempre estamos nos atualizando quanto aos direitos e deveres e obrigações das partes e da Municipalidade.

Tanto é verdade que, quanto ao questionamento: *"No item 1.1.4, no que se refere a impressão no pneu, é o selo do INMETRO (sistema brasileiro de certificação), a sigla SBC não aparece em nenhuma marca."*, acreditamos não ter nenhuma intercorrência neste item, haja vista que em 2019, pelo pregão 128/2019 no item "1.1.4" do edital contém a mesma frase, não havendo questionamentos sobre tal e, em análise ao pregão 166/2019 do Município de Santa Cruz do Sul, item 8.2 do edital, consta a mesma frase.

Quanto ao questionamentos: *"Nos itens 1.1.6 , 1.1.6.1 e 1.1.6.2 no que se refere a garantia, deve-se esclarecer que, os produtos tem 5 anos de garantia, mas que a mesma se dá em material remanescente em caso de defeito de fábrica constatado por assessor técnico, o período de 02 dias fere o código de defesa que prevê 30 dias, sendo a troca condicionada a "problemas de fábrica" constatados, independente da notificação de qualquer consumidor, seja PF, PJ ou Órgão Público."*, ocorre a mesma situação, no pregão 128/2019 e no pregão 166/2019 do Município de Santa Cruz do Sul, ambas as frases são publicadas e, as licitações foram bem sucedidas.

Acreditamos que estes itens não impedem a participação de nenhuma empresa, haja vista que as descrições são claras não gerando direcionamentos. Ainda, por se tratar de um pregão registro de preço, as compras só se dão com a necessidade da Municipalidade, não obrigado a compra imediata. Por isso é importante as garantias dos produtos.

Dúvidas, estamos a disposição.

Priscila Leviski.

Diretora da Coord. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM
(55)3331-8200 R-344

----- Mensagem original -----

Assunto: esclarecimento
Data: 30/07/2020 15:52
De: Adriana Farias - GP Pneus <licitacao@gppneus.com.br>
Para: copam.editais@ijui.rs.gov.br

Boa tarde

No item 1.1.4, no que se refere a impressão no pneu, é o selo do INMETRO (sistema brasileiro de certificação), a sigla SBC não aparece em nenhuma marca.

Nos itens 1.1.6 , 1.1.6.1 e 1.1.6.2 no que se refere a garantia, deve-se esclarecer que, os produtos tem 5 anos de garantia, mas que a mesma se dá em material remanescente em caso de defeito de fábrica constatado por assessor técnico, o período de 02 dias fere o código de defesa que prevê 30 dias, sendo a troca condicionada a "problemas de fábrica" constatados, independente da notificação de qualquer consumidor, seja PF, PJ ou Órgão Público.

Att

--

Adriana Farias
Depto. Comercial
Porto Alegre/RS
☎ 51 3073-5600